



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ATA Nº 119/87

Aos 09 (nove) dias do mês de Dezenbri de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete) as 20.00 (vinte) horas esteve reunida em sessão Extra-Ordinária a Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, sob a Presidência / do Vereador Oscar Lenz, que contou com a presença de todos os Vereadores conforme consta no livre de presenças. Ao declarar abertos os trabalhos o Presidente determinou ao secretário para que fizesse a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada sem emendas. EXPEDIENTE: Foi lido as correspondências recebidas e expedidas. ORDEM DO DIA: Foi apresentado o / Projeto de Lei nº 231-05/87 do Executivo que teve sua aprovação unanime. Foi apresentado o projeto de Lei nº 232-05/87 do Executivo que teve sua aprovação por 08 (oito) votos contra uma abstenção. se absteve de votar o Vereador Corcio dizendo que sob ameaça jamais votará um projeto, pois segundo a imprensa um grupo de funcionários caso a Câmara não aprovasse o projeto estaria movendo uma ação popular contra os Vereadores e como já disse que não voto projeto sob ameaças e absteve de votar. Foi apresentado o Projeto de Lei nº 233-05/87 do Executivo onde foi apresentado uma emenda na sua 2ª parte ficando a cargo do Executivo envio de novo projeto para a Câmara para a proxima sessão dia 18 proximo, Milton disse que gostaria de esclarecer o episódio de Sexta feira passada, e lamentava o episodio criado na segunda feira quando a Administração e secretariado / se reuniram com os funcionarios querendo jogar eles contra os Vereadores e digo que sou a favor de quem ganha pouco e não contra quem ganha mais e é o pequeno que vou defender, mas o que mais eu lamento é que um funcionario da Administração chamou os Vereadores de incompetentes e quem é ele para fazer tal afirmação e acho muito bom esta pessoa se espor e ver se é bom de voto. Falou Milton se o projeto voltar com os 40 % não votará / contra para não prejudicar os funcionários Municipais agora disse que / ser impossivel dar aumento diferenciado aos funcionarios isso sim é incompetencia e ai vamos ver quem está contra os funcionarios se é a Câmara ou quem. Quanto a ação Popular que façam mas com gastos de despesas judiciais de seus bolsos e não do Municipio pois quem nada fez nada tem a temer. Cordio endoçou as palavras do colega Milton dizendo que foi muito feliz em seu pronunciamento. E assim sendo o referido projeto teve a sua aprovação unanime com sua respectiva emenda. Foi apresentado o projeto / de lei nº 234-05/87 que teve sua aprovação por 08 (oito) votos contra / uma abtenção. se absteve de votar o Vereador Corcio por não votar projetos sob ameaças. A convite da Presidência usou a palavra o secretário da Administração para esclarecer o porque não foi depositado a folha da Câmara. Falou que tem um xerox de uma ação feita na cidade de Campo Bom / onde o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, considerou inconstitucional a Lei Sarney. O tribunal de contas do Estado orientou aos Prefeitos que suspenderiam o pagamento aos Vereadores sob ameaça de toda a respon



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Continuação.

são do Tribunal de Justiça para saber como vai funcionar e assim que a /
desisão sair tão logo será depositado a folha dos Vereadores. Oscar falou
que se realmente a remuneração dos Vereadores cair como estão anunciando
todas as sessoês extras comesarão a ser cobradas pois senão os Vereadores
terão que tirar dinheiro do bôlço para assistir as reuniões da Câmara. e
como não avia mais nada para ser tratado o Presidente deu por encerrada
a presente sessão e convocou aos Vereadores para a proxima sessão dia /
18 de Dezenbro no mesmo local e horario.

SALA DE SESSOËS EM 09 DE DEZEMBRO DE 1987.

José Francisco de Azevedo
JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO
Secretário

Oscar Lenz
OSCAR LENZ
Presidente